

DOU
Diário Oficial da União
21.jun.22



Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 654/GM/MME, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e o que consta do Processo nº 48340.004748/2019-75, resolve:

Art. 1º Extinguir a Equiparação à Concessionária de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, promovida por meio da Portaria nº 624/GM/MME, de 24 de novembro de 2014, das Instalações de Transmissão que foram necessárias aos Intercâmbios Internacionais de Energia Elétrica autorizadas por meio das Portarias DNAEE nº 179, de 19 de setembro de 1983, e nº 324, de 5 de abril de 1994, de propriedade da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69, com o respectivo Descomissionamento das Instalações.

Parágrafo único. Dispensar a reversão dos bens de que trata o art. 1º, ressalvado o disposto no art. 2º, com sua livre disponibilização à Eletrobras CGT Eletrosul.

Art. 2º Os eventuais bens públicos e direitos transferidos à concessionária deverão ser devolvidos para a União, observando que os bens imóveis da União ficarão sob a administração da Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

Art. 3º Estabelecer o valor de indenização referente a bens reversíveis não amortizados durante a vigência da Equiparação, no valor de R\$ 19.152.181,88 (dezenove milhões, cento e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), a valores de junho de 2021, conforme calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

§ 1º Eventuais reforços ou melhorias autorizados e unitizados contabilmente entre 1º de fevereiro de 2019 e a extinção do termo contratual devem ser encaminhados à Aneel, mediante laudo de avaliação, para fins de apuração dos valores não amortizados que serão objeto de indenização.

§ 2º Deverão ser descontados do valor da indenização, segundo a Aneel, os seguintes valores:

I - R\$ 2.317.251,01 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um reais e um centavo), a valores de junho de 2019, em decorrência da existência de Parcela de Ajuste - PA a ser devolvida pela Eletrobras CGT Eletrosul aos usuários do Sistema Interligado Nacional; e

II - R\$ 32.690,46 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), a ser acrescido da correspondente atualização legal, conforme estabelece a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, em seu art. 37-A, em decorrência de multa imposta no Auto de Infração nº 0010/2021-SFF, caso a Empresa não tenha ainda efetuado seu pagamento até a data do efetivo pagamento da indenização.

§ 3º Outros valores de multas e de danos, identificados pela Agência, associados às Instalações de que trata o art. 1º, deverão ser descontados da indenização à Empresa.

§ 4º O pagamento da indenização de que trata o caput deverá ser realizado pela União, preferencialmente à vista, conforme programado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a depender da disponibilidade dos recursos da Reserva Global de Reversão - RGR.

§ 5º O valor da indenização deverá ser atualizado, pro rata die, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, no período da data-base até a data de publicação desta Portaria, e pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, até a data de efetivo pagamento da indenização.

Art. 4º A Extinção de que trata esta Portaria:

I - não implicará, para o Poder Concedente ou à Aneel, responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Empresa; e

II - não eximirá a Eletrobras CGT Eletrosul de eventuais penalidades aplicadas pela Aneel, pelo descumprimento de suas obrigações.

Art. 5º Extinta a outorga, caberá à Aneel adotar as providências necessárias para o cumprimento das obrigações remanescentes da Portaria nº 624/GM/MME, de 2014, das Portarias DNAEE nº 179, de 1983, e nº 324, de 1994, e das demais disposições constantes na legislação e normas vigentes.

Parágrafo único. A Aneel deverá avaliar e providenciar o ressarcimento dos custos de pessoal, limpeza, conservação, vigilância e seguro associados às Instalações de Transmissão de que trata o art. 1º, considerados como adequados, incorridos pela Eletrobras CGT Eletrosul sem a remuneração devida, no período entre 16 de julho de 2021, data de encerramento da vigência da Equiparação da Portaria nº 624/GM/MME, de 2014, e a data de publicação desta Portaria.

Art. 6º A Aneel expedirá as normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 11.955, DE 17 DE MAIO DE 2022**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000455/2022-34. Interessado: Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - Sulgipe. Objeto: Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites para os indicadores de continuidade DEC e FEC dos conjuntos da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - Sulgipe para os anos de 2023 a 2027. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, resolve:

Nº 12.043. Processo nº: 48500.002574/2020-60. Interessados: CEI Solar Empreendimentos Energéticos Ltda. e Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Objeto: Transfere para a Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. a autorização da UFV Uruçuia 2, CEG nº UFV.RS.MG.047488-0.01, localizada em Uruçuia, estado de Minas Gerais.

Nº 12.044. Processo nº: 48500.002575/2020-12. Interessados: CEI Solar Empreendimentos Energéticos Ltda. e Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Objeto: Transfere para a Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. a autorização da UFV Uruçuia 3, CEG nº UFV.RS.MG.047487-8.01, localizada em Uruçuia, estado de Minas Gerais.

Nº 12.045. Processo nº: 48500.002576/2020-59. Interessados: CEI Solar Empreendimentos Energéticos Ltda. e Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. Objeto: Transfere para a Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. a autorização da UFV Uruçuia 4, CEG nº UFV.RS.MG.047488-6.01, localizada em Uruçuia, estado de Minas Gerais.

Nº 12.046. Processo nº: 48500.002577/2020-01. Interessados: CEI Solar Empreendimentos Energéticos Ltda. e Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda.

Objeto: Transfere para a Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. a autorização da UFV Uruçuia 5, CEG nº UFV.RS.MG.047489-4.01, localizada em Uruçuia, estado de Minas Gerais.

As íntegras destas Resoluções constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.062, DE 7 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 139, de 18 de maio de 2022, resolve:

Processo: 48500.004839/2022-26. Interessada: Rialma Transmissora de Energia IV Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, as áreas de terra necessárias à passagem das Linhas de Transmissão Barreiras - Barreiras II e Rio das Éguas - Rio Grande, localizadas no estado da Bahia. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.150, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.000454/2022-90. Interessada: Voltalia Energia do Brasil Ltda. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Voltalia Energia do Brasil Ltda., a área de terra que perfaz uma superfície de aproximadamente 216.340 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 500 kV Coletora Arinos, localizada no município de Arinos, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.154, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.004436/2022-87. Interessada: Amazonas Energia S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Caladinho II - Humaitá, localizada nos estados de Rondônia e do Amazonas. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 11.382, de 22 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.002605/2021-63, cujo resumo foi publicado no D.O. de 29.03.2022, Seção 1, p. 114, v. 160, n. 60 onde se lê: "localizada no município de Matias Cardoso, no estado de Minas Gerais." leia-se: "localizada no município de Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 11.383, de 22 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.002606/2021-16, cujo resumo foi publicado no D.O. de 29.03.2022, Seção 1, p. 114, v. 160, n. 60 onde se lê: "localizada no município de Matias Cardoso, no estado de Minas Gerais." leia-se: "localizada no município de Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 11.384, de 22 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.002607/2021-52, cujo resumo foi publicado no D.O. de 29.03.2022, Seção 1, p. 114, v. 160, n. 60 onde se lê: "localizada no município de Matias Cardoso, no estado de Minas Gerais." leia-se: "localizada no município de Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 11.385, de 22 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.002608/2021-05, disponível, cujo resumo foi publicado no D.O. de 29.03.2022, Seção 1, p. 114, v. 160, n. 60 onde se lê: "localizada no município de Matias Cardoso, no estado de Minas Gerais." leia-se: "localizada no município de Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 11.386, de 22 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.002609/2021-41, cujo resumo foi publicado no D.O. de 29.03.2022, Seção 1, p. 114, v. 160, n. 60 onde se lê: "localizada no município de Matias Cardoso, no estado de Minas Gerais." leia-se: "localizada no município de Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais."

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 11.387, de 22 de março de 2022, constante do Processo nº 48500.002610/2021-76, cujo resumo foi publicado no D.O. de 29.03.2022, Seção 1, p. 114, v. 160, n. 60 onde se lê: "localizada no município de Matias Cardoso, no estado de Minas Gerais." leia-se: "localizada no município de Monte Alegre de Minas, no estado de Minas Gerais."

As íntegras destas Retificações constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

RETIFICAÇÃO

Na íntegra e nos resumos das Resoluções Autorizativas nº 11.737 e 11.738, de 26 de abril de 2022, constantes dos Processos nº 48500.001048/2020-82 e 48500.001047/2020-38, publicados no D.O. de 04.05.2022, Seção 1, p. 477, v. 160, n. 83, onde se lê: " Art. 1º Autorizar a CEI SOLAR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60 (...)" leia-se "Art. 1º Autorizar a CEI SOLAR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.951/0001-78 (...)"



RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa nº 11.985, de 31 de maio de 2022, constante no Processo nº 48500.003932/2022-13, publicada no DOU nº 108, de 8 de junho de 2022, Seção 1, página 108, foram alterados os anexos I e II. A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

Onde se lê:

ANEXO I

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública de Subestação		
MEMORIAL 778		
UF	Código Município	Empreendimento
SP	3511003	SE 34,5/138 kV Castilho III
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 22 S (MER -51)	Subestação
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Desapropriação	3,062	Gilberto Papani
Nº ART/RRT correspondente		
28027230220485628		
Vértice	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)
1	7699627,03	444799,15
2	7699593,51	444868,86
3	7699550,12	444847,99
4	7699507,13	444937,40
5	7699369,81	444871,49
6	7699446,33	444712,38
7	7699453,78	444715,96
8	7699459,59	444718,72
9	7699597,99	444785,20
1	7699627,03	444799,15

ANEXO II

As áreas de terra de que tratam as tabelas a seguir caracterizam-se por meio dos polígonos formados pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhamento, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante nas tabelas.

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública de Acesso		
MEMORIAL 776		
UF	Código Município	Empreendimento
SP	3511003	Acesso à SE 34,5/138 kV Castilho III
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 22 S (MER -51)	Outros
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	3,749	Gilberto Papani
Nº ART/RRT correspondente		
28027230220485628		
Vértice	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)
1	7699623,06	444470,75
2	7699614,38	444488,75
3	7699561,56	444598,24
4	7699560,46	444601,03
5	7699559,79	444603,95
6	7699559,57	444606,94
7	7699559,80	444609,93
8	7699560,47	444612,85
9	7699601,47	444745,28
10	7699602,86	444750,78
11	7699603,65	444756,40
12	7699603,83	444762,07
13	7699603,41	444767,73
14	7699602,38	444773,31
15	7699600,77	444778,75
16	7699599,79	444781,09
17	7699598,58	444783,98
18	7699597,99	444785,20
19	7699592,73	444796,09
20	7699473,31	444739,39
21	7699466,23	444753,37
22	7699447,82	444743,49
23	7699442,04	444740,38
24	7699448,23	444727,47
25	7699453,78	444715,96
26	7699454,07	444715,36
27	7699557,68	444500,60
28	7699567,50	444480,26
29	7699568,77	444476,97
30	7699569,50	444473,52
31	7699569,66	444470,00
32	7699569,27	444466,50
33	7699568,31	444463,11
34	7699566,83	444459,91
35	7699564,86	444456,99
36	7699562,44	444454,43
37	7699559,64	444452,29
38	7699556,54	444450,62
39	7699553,21	444449,46
40	7699549,74	444448,86
41	7699335,19	444429,11
42	7699299,00	444425,78
43	7699265,27	444422,67
44	7699055,29	444403,14
45	7699021,29	444398,97
46	7698886,99	444386,48
47	7698883,59	444386,72
48	7698880,29	444387,51
49	7698877,15	444388,84
50	7698874,28	444390,67
51	7698871,76	444392,95
52	7698869,64	444395,61
53	7698856,01	444418,56
54	7698853,13	444424,10
55	7698850,78	444429,89
56	7698849,00	444435,88
57	7698830,17	444513,12
58	7698829,73	444516,23



59	7698829,81	444519,37
60	7698830,42	444522,45
61	7698831,08	444524,71
62	7698831,59	444527,01
63	7698831,79	444529,35
64	7698831,69	444531,70
65	7698831,28	444534,02
66	7698826,61	444553,12
67	7698826,03	444554,91
68	7698825,18	444556,59
69	7698824,08	444558,12
70	7698822,75	444559,45
71	7698821,23	444560,56
72	7698819,55	444561,42
73	7698817,76	444562,00
74	7698815,90	444562,30
75	7698814,02	444562,30
76	7698812,21	444562,02
77	7698649,20	444522,13
78	7698647,02	444521,40
79	7698644,98	444520,32
80	7698643,15	444518,92
81	7698641,57	444517,24
82	7698640,29	444515,32
83	7698628,61	444494,26
84	7698627,70	444492,26
85	7698627,11	444490,14
86	7698626,86	444487,96
87	7698626,96	444485,76
88	7698627,40	444483,61
89	7698652,42	444396,35
90	7698652,58	444395,53
91	7698652,61	444394,69
92	7698652,49	444393,86
93	7698652,24	444393,06
94	7698651,86	444392,32
95	7698632,01	444360,37
96	7698630,81	444358,72
97	7698629,39	444357,26
98	7698627,76	444356,02
99	7698625,98	444355,04
100	7698624,06	444354,32
101	7698622,07	444353,89
102	7698280,13	444305,81
103	7698275,25	444306,21
104	7698270,49	444307,33
105	7698265,94	444309,14
106	7698261,71	444311,61
107	7698257,89	444314,67
108	7698254,56	444318,26
109	7698273,69	444282,65
110	7698272,97	444284,37
111	7698272,55	444286,19
112	7698272,43	444288,05
113	7698272,61	444289,91
114	7698273,10	444291,71
115	7698273,87	444293,40
116	7698274,91	444294,95
117	7698276,20	444296,30
118	7698277,68	444297,43
119	7698279,33	444298,29
120	7698281,11	444298,88
121	7698626,33	444347,47
122	7698628,32	444347,90
123	7698630,23	444348,62
124	7698632,02	444349,61
125	7698633,64	444350,84
126	7698635,07	444352,30
127	7698636,27	444353,95
128	7698657,34	444387,86
129	7698658,40	444389,95
130	7698659,10	444392,18
131	7698659,42	444394,50
132	7698659,35	444396,85
133	7698658,89	444399,14
134	7698634,75	444482,58
135	7698634,31	444484,73
136	7698634,21	444486,93
137	7698634,45	444489,11
138	7698635,03	444491,23
139	7698635,94	444493,23
140	7698644,75	444509,21
141	7698646,03	444511,13
142	7698647,61	444512,82
143	7698649,44	444514,23
144	7698651,49	444515,31
145	7698653,68	444516,05
146	7698799,15	444551,63
147	7698801,32	444551,99
148	7698803,52	444552,00
149	7698805,69	444551,66
150	7698807,79	444550,99
151	7698809,75	444550,00
152	7698811,53	444548,72
153	7698813,09	444547,17
154	7698814,39	444545,40
155	7698815,40	444543,44
156	7698816,08	444541,35
157	7698842,44	444433,23
158	7698844,28	444427,12
159	7698846,70	444421,20
160	7698849,66	444415,54
161	7698862,91	444392,78
162	7698865,01	444389,20
163	7698867,67	444386,02
164	7698870,83	444383,33



165	7698874,40	444381,21
166	7698878,27	444379,72
167	7698882,34	444378,90
168	7698886,49	444378,78
169	7699265,93	444415,70
170	7699554,83	444442,30
171	7699560,40	444443,06
172	7699565,88	444444,32
173	7699571,22	444446,06
174	7699576,39	444448,27
1	7699623,06	444470,75

Leia-se:

ANEXO I

A área de terra de que trata a tabela a seguir caracteriza-se por meio do polígono formado pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhar, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante na tabela.

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - Subestação		
UF	Código Município	Empreendimento
SP	3511003	SE 34,5/138 kV Castilho III
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 22 S (MER -51)	Subestação
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Desapropriação	3,329	Gilberto Papani
Nº ART/RRT correspondente		
28027230220485628		
Vértice	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)
1	7699627,03	444799,15
2	7699593,51	444868,86
3	7699550,12	444847,99
4	7699507,13	444937,40
5	7699369,81	444871,49
6	7699356,14	444864,92
7	7699432,66	444705,81
8	7699446,35	444712,39
8A	7699453,78	444715,96
8B	7699594,51	444783,53

ANEXO II

As áreas de terra de que tratam as tabelas a seguir caracterizam-se por meio dos polígonos formados pelas coordenadas dos vértices na sequência do caminhar, no Sistema de Coordenadas UTM, referido ao Sistema Geodésico de Referência SIRGAS 2000 e ao fuso UTM constante nas tabelas.

Memorial Descritivo para Fins de Declaração de Utilidade Pública - Acesso		
UF	Código Município	Empreendimento
SP	3511003	Acesso à SE 34,5/138 kV Castilho III
Sistema de Referência	Fuso	Destinação
SIRGAS2000	UTM 22 S (MER -51)	Outros
Tipo de DUP	Área (hectares)	Responsável Técnico
Servidão Administrativa	4,339	Gilberto Papani
Nº ART/RRT correspondente		
28027230220485628		
Vértice	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)
1	7699614,97	444737,91
2	7699614,82	444740,00
3	7699614,35	444742,05
4	7699613,58	444744,00
5	7699594,51	444783,53
6	7699453,78	444715,96
7	7699453,78	444715,96
8	7699454,07	444715,36
9	7699557,68	444500,60
10	7699567,49	444480,26
11	7699568,77	444476,97
12	7699569,50	444473,52
13	7699569,66	444470,00
14	7699569,27	444466,50
15	7699568,31	444463,11
16	7699566,83	444459,91
17	7699564,86	444456,99
17A	7699562,44	444454,43
18	7699559,64	444452,28
19	7699556,54	444450,62
20	7699553,21	444449,46
20A	7699549,74	444448,86
21	7699335,19	444429,11
22	7699299,00	444425,78
22A	7699265,27	444422,67
23	7699055,29	444403,14
23A	7699021,29	444398,97
24	7698886,99	444386,48
25	7698883,59	444386,72
26	7698880,28	444387,51
27	7698877,15	444388,84
28	7698874,28	444390,67
29	7698871,76	444392,95
30	7698869,64	444395,61
31	7698856,01	444418,56
32	7698853,13	444424,10
33	7698850,78	444429,89
34	7698849,00	444435,88
35	7698830,17	444513,12
36	7698829,73	444516,23
37	7698829,81	444519,37
38	7698830,42	444522,45



39	7698831,08	444524,71
40	7698831,59	444527,01
41	7698831,79	444529,35
42	7698831,69	444531,70
43	7698831,28	444534,02
44	7698826,61	444553,12
45	7698826,03	444554,91
46	7698825,18	444556,59
47	7698824,08	444558,12
48	7698822,75	444559,45
49	7698821,22	444560,56
50	7698819,55	444561,42
51	7698817,76	444562,00
52	7698815,90	444562,30
53	7698814,02	444562,30
54	7698812,21	444562,02
55	7698649,20	444522,13
56	7698647,02	444521,40
57	7698644,98	444520,32
58	7698643,14	444518,92
59	7698641,57	444517,24
60	7698640,29	444515,32
61	7698628,61	444494,26
62	7698627,70	444492,26
63	7698627,11	444490,14
64	7698626,86	444487,96
65	7698626,96	444485,76
66	7698627,40	444483,61
67	7698652,42	444396,35
68	7698652,58	444395,53
69	7698652,61	444394,69
70	7698652,49	444393,86
71	7698652,24	444393,06
72	7698651,86	444392,32
73	7698632,01	444360,37
74	7698630,81	444358,72
75	7698629,38	444357,26
76	7698627,76	444356,02
77	7698625,97	444355,04
78	7698624,06	444354,32
79	7698622,07	444353,89
80	7698280,13	444305,81
81	7698275,25	444306,21
82	7698270,49	444307,33
83	7698265,94	444309,14
84	7698261,71	444311,61
85	7698257,89	444314,67
86	7698254,56	444318,26
87	7698273,69	444282,65
88	7698272,97	444284,37
89	7698272,55	444286,19
90	7698272,42	444288,05
91	7698272,61	444289,90
92	7698273,10	444291,70
93	7698273,87	444293,40
94	7698274,91	444294,95
95	7698276,20	444296,30
96	7698277,68	444297,43
97	7698279,33	444298,29
98	7698281,11	444298,88
99	7698626,33	444347,47
100	7698628,32	444347,90
101	7698630,23	444348,62
102	7698632,02	444349,61
103	7698633,64	444350,84
104	7698635,07	444352,30
105	7698636,27	444353,95
106	7698657,33	444387,86
107	7698658,40	444389,95
108	7698659,10	444392,18
109	7698659,42	444394,50
110	7698659,35	444396,84
111	7698658,89	444399,14
112	7698634,75	444482,58
113	7698634,31	444484,73
114	7698634,21	444486,93
115	7698634,45	444489,11
116	7698635,03	444491,23
117	7698635,94	444493,23
118	7698644,74	444509,21
119	7698646,02	444511,13
120	7698647,60	444512,82
121	7698649,44	444514,23
122	7698651,48	444515,31
123	7698653,68	444516,05
124	7698799,15	444551,63
125	7698801,32	444551,99
126	7698803,52	444552,00
127	7698805,69	444551,66
128	7698807,79	444550,99
129	7698809,75	444550,00
130	7698811,53	444548,72
131	7698813,09	444547,17
132	7698814,39	444545,39
133	7698815,40	444543,44
134	7698816,08	444541,35
135	7698842,44	444433,23
136	7698844,28	444427,12
137	7698846,70	444421,20
138	7698849,66	444415,54
139	7698862,91	444392,78
140	7698865,01	444389,20
141	7698867,67	444386,02
142	7698870,83	444383,33
143	7698874,40	444381,21
144	7698878,27	444379,72



145	7698882,34	444378,90
146	7698886,49	444378,78
147	7699265,93	444415,70
148	7699554,83	444442,30
149	7699560,40	444443,06
150	7699565,88	444444,32
151	7699571,22	444446,06
152	7699576,39	444448,27
153	7699623,06	444470,75
154	7699614,97	444487,52
155	7699614,97	444495,57
156	7699614,97	444737,91
157	7699614,97	444737,91

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.601, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.004717/2019-34 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 5 de novembro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.009767/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Clavem Comercializadora de Energia Ltda para Flash Comercializadora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ nº 33.755.270/0001-61, objeto do Despacho nº 3.311 de 2019; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Rua Estados Unidos, nº 406, Jardim América, CEP 01427-000, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.610, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.002546/2017-47 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 19 de junho de 2020, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.006720/2020-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da RR Comercializadora de Energia e Participações S.A. para 2W Energia S.A., inscrita no CNPJ 08.773.135/0001-00, objeto do Despacho nº 1.432 de 2017, com sede na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 1.089 - 11º andar, sala 1.101, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.617, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.006392/2019-24 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 13 de dezembro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.011135/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da Elext Comercializadora de Energias Ltda para Libertha Energia Ltda, inscrita no CNPJ 33.127.947/0001-17, objeto do Despacho nº 2.546 de 2020, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811 - 9º andar, Conjunto 918, Sala 04, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

DESPACHO Nº 1.618, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, considerando as atribuições da Portaria nº 4.742, de 26 de setembro de 2017, o que consta do Processo nº 48500.001761/2019-92 e em atenção às informações contidas no e-mail s/nº, de 23 de dezembro de 2021, protocolado na ANEEL sob o nº 48524.011569/2021-00, decide: (i) registrar a alteração da razão social da SINCOM Comercializadora de Energia Ltda para Ulight Energia S.A., inscrita no CNPJ 31.066.552/0001-26, objeto do Despacho nº 1.169 de 2019; e (ii) registrar o novo endereço da sede da titular na Rua Padre Agostinho Poncet, nº 18 - Conjunto 09, Santana, CEP 02408-000, São Paulo/SP.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 15 DE JUNHO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 16 de junho de 2022.

Nº 1.611 Processo nº: 48500.000077/2017-21. Interessados: Centrais Eólicas Cedro S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Cedro. Unidades Geradoras: UG1 a UG4, de 3.000,00 kW cada. Localização: Município de Caetité, no estado da Bahia.

Nº 1.612 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Gramazini Granitos e Mármore Thomazini Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Gramazini Solar Park. Unidades Geradoras: UG1, de 290,00 kW. Localização: Município de Barra de São Francisco, no estado de Espírito Santo.

Nº 1.613 Processo nº: 48500.001506/2015-16. Interessados: Centrais Eólicas Vellozia S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Vellozia. Unidades Geradoras: UG1 a UG5, de 2.700,00 kW cada, e UG6, de 3.000,00 kW. Localização: Município de Caetité, no estado da Bahia.

Nº 1.614 Processo nº: 48500.001510/2015-84. Interessados: Centrais Eólicas Umbuzeiro S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Umbuzeiro. Unidades Geradoras: UG1 a UG7, de 2.700,00 kW cada. Localização: Município de Igaraporã, no estado da Bahia.

Nº 1.615 Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Ferreira Costa & Cia Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Ferreira Costa Caruaru. Unidades Geradoras: UG1, de 1.500,00 kW. Localização: Município de Caruaru, no estado de Pernambuco.

Nº 1.616 Processo nº: 48500.005512/2021-91. Interessados: Rovema Energia S/A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UFV Buritis. Unidades Geradoras: UG1 a UG52, de 100,00 kW cada. Localização: Município de Buritis, no estado de Rondônia.

Nº 1.619 Processo nº: 48500.005494/2021-47. Interessados: UTE Paulínia Verde S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Paulínia Verde (Antiga MP Paulínia). Unidades Geradoras: UG5, de 928,00 kW, e UG9, de 888,00 kW. Localização: Município de Paulínia, no estado de São Paulo.

As integrais destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA
Superintendente Adjunto

DESPACHO Nº 1.620, DE 17 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005494/2021-47, decide liberar as unidades geradoras UG6 e UG7, de 928,00 kW cada, totalizando 1.856,00 kW de capacidade instalada, da UTE Paulínia Verde (Antiga MP Paulínia), Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.SP.055998-9.01, localizada no município de Paulínia no estado de São Paulo, de titularidade da UTE Paulínia Verde Ltda., para início da operação comercial a partir de 18 de junho de 2022.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

DESPACHO Nº 1.643, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005499/2021-70, decide liberar as unidades geradoras UG1 a UG4, de 9.370,00 kW cada, totalizando 37.480,00 kW de capacidade instalada, da UTE Viana 1, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.ES.056350-1.01, localizada no município de Viana no estado do Espírito Santo, de titularidade da Termelétrica Viana S/A, para início da operação em teste a partir de 21 de junho de 2022.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 1.525, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 4.659, de 18 de julho de 2017, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48500.005583/2022-74, decide: anuir previamente ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial a ser celebrado entre a locatária Silvânia Transmissora de Energia S.A. e sua parte relacionada, State Grid Brazil Holding S.A., locadora, conforme minuta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 1.640, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.000403/2022-68, decide por: (i) negar provimento à reclamação interposta pela A Produtiva Agribusiness Ltda. acerca da reclassificação e da devolução dos valores faturados a maior referente à unidade consumidora nº 3011679703, conforme disposto no art. 53-J, inciso V, da Resolução Normativa nº 414, de 2010, e no art. 184, inciso V, da Resolução Normativa nº 1.000/2021; e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.641, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.004710/2021-37, decide por: (i) dar provimento à reclamação interposta pela Indústria e Comércio de Farinha Araxá Ltda.; (ii) determinar que a Cemig Distribuição S.A. - Cemig-D mantenha a devolução em dobro dos valores faturados a maior, nos termos do inciso II do artigo 113 da Resolução Normativa nº 414, de 2010, alterado pelo Despacho ANEEL nº 18, de 2019, no período de 5/9/2017 a 1º/6/2021, decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 3013470527; e (iii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 1.642, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005423/2020-63, decide por (i) conhecer do requerimento interposto por Flávio Luis Pezzini, em face da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. sobre restituição de valores decorrentes de antecipação de obras de extensão de rede elétrica para a interligação da unidade consumidora nº 9884875, localizada na Fazenda São Francisco, Município de Campo Verde - MT, e, no mérito, dar-lhe provimento, e, por conseguinte (ii) determinar que a distribuidora realize a vistoria/levantamento de ativos, a incorporação da rede elétrica e a restituição dos valores da rede que interliga a unidade consumidora à rede da distribuidora, (iii) o cálculo da restituição deve ser realizado nos termos das Resoluções Normativas nº 250, de 2007 e nº 414, de 2010, com atualização monetária e juros de mora, quando aplicável, (iv) é condição necessária para a restituição ao interessado, a comprovação de que o requerente era o dono da propriedade onde se localiza a unidade consumidora na época da construção rede de ligação, e (v) que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.639, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.000374/2018-58, decide (i) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.385, de 9 de outubro de 2018, efetue os pagamentos de: (i.a) R\$ 974.930,39 (novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos) à INTEC Instalações Técnicas de Engenharia Ltda., referente à trigésima oitava medição das obras para implantação da Linha de Transmissão 138 kV interligando as subestações Silves/Itacoatiara, no estado do Amazonas; e (i.b) R\$ 134.210,52 (centro e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos) à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., relativos a tributos incidentes no serviço descrito no item (i.a).

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Relação nº 148/2022

Concessão de Lavra - DESPACHO PUBLICADO (508)
Fica prorrogado até 29/07/2022 o prazo para apresentação da RPSB da Barragem B3, 930.021/2004 - Vale S.A.

LEANDRO CÉSAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 152/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.194/1989-MINERACAO LESTE DE MINAS EIRELI-OF. Nº27902/2022/UAGV-
MG/ANM
831.559/2008-PAULO SERGIO JOSE DOS SANTOS-OF. Nº27845/2022/UAGV-
MG/ANM
830.597/2018-VANIA DE SOUZA LAGE MADUREIRA AMBRÓSIO-OF.
Nº28799/2022/DIREM-MG/ANM
831.738/2013-VANICE A DE ASSIS COSTA - EIRELI-OF. Nº28768/2022/DIREM-
MG/ANM
830.720/2017-JOSÉ RONALDO RODRIGUES-OF. Nº29086/2022/DIREM-MG/ANM
832.970/2012-MINERAÇÃO CORRÊA LTDA-OF. Nº29076/2022/DIREM-MG/ANM
830.956/2016-FRANCISLEY BATISTA DE ANDRADE-OF. Nº29072/2022/DIREM-
MG/ANM
830.567/2021-JADERGUDSON GOMES PAULA-OF. Nº29068/2022/DIREM-
MG/ANM
830.568/2021-JADERGUDSON GOMES PAULA-OF. Nº29049/2022/DIREM-
MG/ANM
833.563/2014-SANDEK MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA-OF. Nº28746/2022/UAPC-
MG/ANM

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
832.372/2018-GILMAR GERALDO VIEIRA-FILITO.-BAMBUÍ/MG
832.668/2010-MINERAÇÃO DUCAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-CALCÁRIO
CALCÍFICO e CALCÁRIO DOLOMÍTICO, (uso industrial).-PAÍNS/MG
834.483/2008-REUBI LUIZ DE MATOS-CALCÁRIO CALCÍFICO e CALCÁRIO
DOLOMÍTICO, (uso industrial).-PAÍNS/MG
831.504/2016-VELOX DIAMOND TOOLS INDUSTRIA LTDA-GRANITO - (Uso
Revestimento).-CONSELHEIRO PENA/MG
831.365/2015-EMPRESA DE MINERAÇÃO OURO NOVO LTDA.-Minério de
Manganes-Congonhal/MG

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
831.504/2016-VELOX DIAMOND TOOLS INDUSTRIA LTDA-CONSELHEIRO
PENA/MG - Guia nº 139/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-7.980 t/ano-GRANITO (uso
Revestimento)- Vigência da Guia:03 (três) anos a partir da publicação no DOU ou PL (o que
vier primeiro)

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
832.154/2018-MARCELO LACERDA DE MESQUITA
832.419/2016-NAZARENO PESQUISA GEOLOGICA E MINERACAO SPE S.A
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
831.102/2013-QUARTZITO DO BRASIL LTDA - EPP- Área de 553,48 ha para
276,66 ha.-ESTEATITO (uso como revestimento na construção civil).-RIO PIRACICABA/MG
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
433.094/1956-MINERACAO PATRIMONIO LTDA-OF. Nº28469/2022/DFMIM-
MG/ANM

003.889/1963-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.
Nº28994/2022/DFMIM-MG/ANM
003.554/1952-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.
Nº28993/2022/DFMIM-MG/ANM
003.555/1952-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.
Nº28992/2022/DFMIM-MG/ANM
005.225/1955-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.
Nº28991/2022/DFMIM-MG/ANM
001.112/1944-PRO CALCAREO LTDA.-OF. Nº28282/2022/DFMNM-MG/ANM
003.457/1937-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.
Nº28988/2022/DFMIM-MG/ANM
003.891/1963-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.
Nº28989/2022/DFMIM-MG/ANM
005.189/1958-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF.
Nº28990/2022/DFMIM-MG/ANM

Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
003.669/1960-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-AREIA.
Auto de Infracoção lavrado - BARRAGENS - Prazo para defesa ou pagamento 30
dias(2394)

BARRAGENS DIQUE 1 e DIQUE 2-MINERACAO COMISA LTDA-005.736/1960-AI.
Nº4561;4563;4565;4566;4567 e 4568/2022/GER-MG/DISBM-MG - (Proc. Adm.
48054.932732/2022-85 ; 48054.932736/2022-63 ; 48054.932739/2022-05 ;
48054.932740/2022-21 ;48054.932741/2022-76 e 48054.932742/2022-11)

BARRAGEM CONTENÇÃO DE REJEITOS DE CUIABÁ-ANGLOGOLD ASHANTI
CORREGO DO SÍTIO MINERACAO S.A.-000.323/1973-AI. Nº3883/2022/GER-MG/DISBM-MG -
(Proc. Adm.48054.931973/2022-15)

Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos
estabelecidos em ofício:(2890)

BARRAGENS DIQUE 01,02 e 03-MINERACAO COMISA LTDA-005.736/1960-OF.
Nº29146/2022/DISBM-MG/ANM

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Prorroga por 01 (um) ano o prazo para requerer a Concessão de Lavra(2243)
832.715/2001-RUYTHER SOUZA RIGUAD
830.407/2015-DANILO F MARTINS
830.703/2004-MINERACAO CORCOVADO DE MINAS LTDA
832.399/2003-APACHE MINERACAO LTDA
832.716/2001-RUYTHER SOUZA RIGUAD

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)
832.140/2013-IMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA-DIAMANTINA/MG - Guia nº
140/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-16.000 toneladas/ano-QUARTZITO (uso: Rocha de
Revestimento)- Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficácia a partir da
emissão da Licença Ambiental)

830.540/2016-LESTE GRANITOS LTDA-CONSELHEIRO PENA/MG - Guia nº
142/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-10.260,0 t/ano-PEGMATITO (Uso Revestimento)-
Vigência da Guia:03 (três) anos a partir da publicação no DOU ou PL (o que vier
primeiro)

Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
832.681/2011-OCLAM - MINERACOES LTDA
831.721/2008-LUIZ CLÁUDIO SANTOS
832.605/2013-MARCUS ROMEU DE ALMEIDA OTTONI
833.662/2007-DIAMANTES DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA

Fase de Licenciamento
Concede anuidade e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
831.064/2017-COMERCIAL GRÃO DE AREIA LTDA.- Cessionário:MINERAÇÃO
FRANCA LANZA LTDA.- CNPJ 22.567.713/0001-74- Registro de Licença Nº 5049/2018-
Vencimento da Licença: 16/01/2021.

830.153/2017-COMERCIAL GRÃO DE AREIA LTDA.- Cessionário:MINERAÇÃO
FRANCA LANZA LTDA.- CNPJ 22.567.713/0001-74- Registro de Licença Nº 5056/2018-
Vencimento da Licença: 31/12/2020.

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
832.032/2003-MINERAÇÃO DULCE VALADARES LTDA- Registro de Licença Nº
40997/2013 - Vencimento em 30/08/2022.

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
831.189/2003-MINERAÇÃO MELO LTDA ME-OF. Nº28403/2022/DFMIM-
MG/ANM

830.260/1985-BRAMINEX BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTADORA S.A.-OF.
Nº5924/2022/DFMNM-MG/ANM

830.594/1980-MINERAÇÃO CALDENSE LTDA-OF. Nº27735/2022/UAPC-MG/ANM
830.740/2007-JMN MINERAÇÃO S.A.-OF. Nº28987/2022/DFMIM-MG/ANM
832.044/2006-GERDAU ACOMINAS S/A-OF. Nº29678/2022/DFMIM-MG/ANM

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
831.490/2010-RIPAR MINERAÇÃO EIRELI-CLÁUDIO/MG, ITAGUARA/MG - Guia nº
143/2022 - GERÊNCIA REGIONAL/MG-40.000 toneladas/ano-AREIA (construção civil)-
Vigência da Guia:3 ANOS (a partir de sua publicação. Eficácia a partir da emissão da Licença
Ambiental)

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
831.960/2000-LUCIO FLAUSINO DA SILVA ME-OF. Nº60-29621/2022/DFMIM-
MG/ANM dias

Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira
Indefere Requerimento de PLG(335)
830.862/2021-RONALDO PEREIRA PRATES
830.827/2021-MARCUS GIOVANNI LOPES
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
832.839/2021-SAMIR GERONIMO DA SILVA EXTRACAO DE AREIA
832.908/2021-CHIQUINHO CACAMBAS EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS

EIRELI
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
832.843/2021-MINERACAO NORTHMINER LTDA-OF. Nº25724/2022/DFMNM-
MG/ANM

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
830.201/2022-LGV MINERAÇÃO LTDA
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
832.634/2021-MUNICIPIO DE MONTE BELO-OF. Nº27926/2022/DFMNM-
MG/ANM

LEANDRO CESAR FERREIRA DE CARVALHO
Gerente

DESPACHO

Relação nº 153/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de
pesquisa(324)

832.057/2017-PANAYOTIS GEORGES AGORIANITIS-ALVARÁ Nº6633/2018
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.636/2016-MINERAÇÃO PAZINHA LTDA-OF. Nº29325/2022/DIREM-MG/ANM
833.949/2011-PRISCILA ROMUALDO ROCHA-OF. Nº28757/2022/DIREM-
MG/ANM

830.802/2019-MANOEL HEITOR DOS SANTOS TRINDADE-OF.
Nº29216/2022/UAPC-MG/ANM

834.892/2011-AREAL LIDER LTDA ME-OF. Nº29574/2022/DIREM-MG/ANM
831.709/2021-MARIA APARECIDA MORALLES PEREIRA 75041278768-OF.
Nº29580/2022/DIREM-MG/ANM

831.417/2021-MARIA APARECIDA MORALLES PEREIRA 75041278768-OF.
Nº29587/2022/DIREM-MG/ANM

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
833.363/2011-EMILIO MARCUS DE CASTRO LOBATO-CALCÁRIO.-JOAQUIM
FELÍCIO/MG

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de
pesquisa(326)
832.044/2013-ZEUS MINERACAO LTDA-ALVARÁ Nº14989/2015

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência técnica de barragem - Prazos
estabelecidos em ofício:(2890)
BARRAGEM: BARRAGEM DE REJEITOS ; BARRAGEM: BARRAGEM DE REJEITOS-
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-013.845/1967-OF. Nº28370/2022/DISBM-MG/ANM ;
29077/2022/DISBM-MG/ANM

Determina cumprimento de exigência - BARRAGENS/ Prazo 60 dias(2019)
BARRAGEM: BARRAGEM DE REJEITOS-ARCELORMITTAL BRASIL S.A.-
013.845/1967-OF. Nº29083/2022/DISBM-MG/ANM
BARRAGEM DICÃO LESTE-VALE S.A.-930.150/1983-OF. Nº28107/2022/DISBM-
MG/ANM

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
832.814/2002-ANDREA VILAR SILVA ZILLE- Nome da Fonte: Anjo da Guarda -
Marca: Real de Queluz - Volumetria: 510 mL, 1,5L, 5L e 20L, sem gás- CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG

001.356/1940-MINERAÇÃO ÁGUA PADRE MANOEL LTDA.- Nome da Fonte:
Padre Manoel I - Marca: Passa Quatro - Volumetria: 20L, 10L, 5L, 1,5L, 510 mL, 310 mL,
300 mL e 200 mL, sem gás; 2L, 510 mL e 310 mL, com gás - Marca: Passa Quatro Premium
- Volumetria: 310 mL, sem gás; 310 mL, com gás - Marca: Passa Quatro Sport - Volumetria:
510 mL, sem gás - Marca: Magna - Volumetria: 20L, 1,5L, 510 mL e 200 mL, sem gás; 2L
e 510 mL, com gás- PASSA QUATRO/MG

Auto de Infracoção lavrado - BARRAGENS - Prazo para defesa ou pagamento 30
dias(2394)

BARRAGEM DICÃO LESTE-VALE S.A.-930.150/1983-AI. Nº4561/2022/GER-
MG/DISBM-MG 0 (Proc.Adm.48054.932732/2022-85)

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(2237)

